

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021 DO PROCESSO N°
19/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa **MILTON LUIZ PRIEBE**, com sede na Avenida Afonso Chaves, n.º 530, centro, na cidade de Erval Seco, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.890.741/0001-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Presencial n.º 9/2021 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica aditado no item “1” do presente contrato a quantidade de 250 horas de serviços de mão de obra de pedreiro totalizando 1.250 hs.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Devido ao acréscimo de horas no item 1, a Contratada receberá o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R\$ 59.935,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas do contrato original firmado em 09 de março de 2021, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 10 de junho de 2021.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON LUIZ PRIEBE
CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica